ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 077/2022

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFETTO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos/RN, CONSIDERANDO que a Semana Santa é um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jardim de Angicos/RN, no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira santa).

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 13 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Debora Cristina Camara da Silva Oliveira Código Identificador:044AD80C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2022. Edição 2759 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femum/